



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.730, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL"

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei - aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão extraordinária realizada no dia 19 de outubro de 1.994, conforme AUTOGRAFO nº.30/94.

Artigo 1º - Fica o departamento de finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$-10.000,00 (Deis mil Reais), ao seu orçamento vigente na seguinte especificação orçamentaria.-

05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
0501 SERVIÇOS URBANOS  
1058323 HABITAÇÃO E URBANISMO  
4110000 OBRAS E INSTALAÇÕES "CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL"

Artigo 2º - A cobertura financeira a que se refere o artigo 1º da presente lei, será efetuada através de recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 1994.

  
"SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL